



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 13.471, de 05 de julho de 2024

ALTERA O DECRETO Nº 13.455/2024.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 4644/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto nº 13.455/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação física no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de compras, até a data e horário devidos no edital.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 13.455/2024, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 05 de julho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI
Controladora Geral do Município